



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ao Projeto de **Lei Nº 46/2014** do Poder Executivo

RELATORA: Vereadora SUELI GUERRA

1. RELATÓRIO

Em 11 de Março de 2014 o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº46/2014, que *procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná*. A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 17 de Março de 2014 recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação das devidas Comissões.

Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada as Comissões de Legislação e Redação e Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte depois para esta Comissão de Educação Cultura e Desporto, para análise e posterior votação.

Em reunião desta Comissão e analisando a justificativa da proposição, onde o Poder Executivo argumenta que:

É intenção do Governo do Estado, através de sua Secretaria da Educação, conforme inclusos Ofícios nºs 360/2013 e 382/2013, implantar novo estabelecimento da rede estadual de ensino em área pertencente ao Município de Toledo, situada no Loteamento Parque Residencial Recanto Verde, nesta cidade, visando ao atendimento dos alunos daquele bairro e proximidades.

Para a realização de qualquer investimento desta natureza, todavia, é condição que o Município proceda à doação ao Estado do imóvel em que o empreendimento será implantado.

Em vista disso e com o fim de viabilizar-se a implantação desta nova unidade escolar, para o atendimento dos alunos daquela região da cidade, é que se propõe a doação ao Estado do Paraná do lote urbano nº 365 da quadra nº 27, com área de 6.748,32 m² (seis mil setecentos e quarenta e oito metros e trinta e dois decímetros quadrados), situado no Loteamento Parque Residencial Recanto Verde, na cidade de Toledo. Embora o imóvel continue integrando o patrimônio público e servindo a finalidade pública, faz-se necessária a sua desafetação, para permitir-se a respectiva doação ao Estado do Paraná.

Em continuidade ao processo legislativo, após análise e aprovação nas Comissões de Legislação e Redação e Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, para análise e posterior votação. É entendimento desta relatoria que, em face das razões apresentadas pelo Chefe do Executivo e entendendo que o Direito à



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

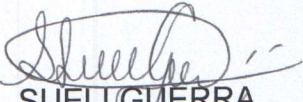
educação é parte de um conjunto de direitos chamados de direitos sociais, que têm como inspiração o valor da igualdade entre as pessoas e no Brasil este direito apenas foi reconhecido na Constituição Federal de 1988, antes disso o Estado não tinha a obrigação formal de garantir a educação de qualidade a todos os brasileiros, o ensino público era tratado como uma assistência, um amparo dado àqueles que não podiam pagar. Durante a Constituinte de 1988 as responsabilidades do Estado foram repensadas e promover a educação fundamental passou a ser seu dever.

Portanto, o Estado tem o dever de garantir escolas de qualidade a todos. Entendemos que a referida proposição deve ser apreciada e receber deliberação favorável e imediata do Plenário desta Casa, submetendo a este as fases de discussão e votação, a fim de possibilitar ao Executivo a realização das ações que dependem da autorização legislativa específica.

2. VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, associamo-nos ao contido no Parecer da Comissão de Legislação e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento e votamos favorável pela sua tramitação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 20 de março de 2014

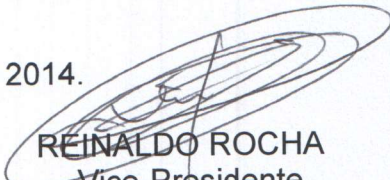

SUELI GUERRA
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 46/ 2014, de autoria do Poder Executivo, possa ser tramitado, com brevidade, nesta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 21 de Março de 2014.


SUELI GUERRA
Presidenta


REINALDO ROCHA
Vice-Presidente

ausência justificada
TITA FURLAN
Membro


RENATO REIMANN
Membro

ausência justificada
GIANCARLO DE CONTO
Secretário